

Lei nº 850

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc..

Sar saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Câmara Municipal um crédito no valor de R\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) suplementar à seguinte tabela do orçamento em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Velocidade - Serviços de Suministro Público - 3.000 - Despesas Correntes - 3.300 - Serviços de Serviços - I - Energia Elétrica, destinados ao pagamento de energia elétrica de ruas, praças e avenidas, a Centros Elétricos de São Paulo S.A.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão as à conta de anulação parcial da seguinte tabela orçamentária vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Arrecadação, Transportes e Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos - Manutenção de Rodovias - 2.000 - Despesas de Hospital - 1.000 - Investimentos - 1.100 - Obras Públicas - Serviço de Construção de Edifícios Públicos - VI - Despesas Proprietas Diversas, conforme constam de documentos emitidos aos 8 de Outubro de 1970, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artur Nogueira, 12 de Outubro de 1970

Jacob Stein

Prefeito Municipal